Unidade Gestora: CTINF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA LINKCON LTDA. EPP

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, com sede em Brasília, Distrito Federal, e com Unidades Técnico-Administrativas, na Av. Nossa Senhora das Graças, n° 50, Xerém, Duque de Caxias, RJ, e na Rua Santa Alexandrina n° 416, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 00.663.270/0003-20, denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Presidente, CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO, inscrito no CPF n° 243.461.877-49 e, de outro lado, a empresa **LINKCON LTDA. EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.742/0001-71, estabelecida na Rua Manoel Ramos de Souza, n° 83, Centro, Lagoa do Carro, PE, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, por sua Outorgada PALOMA CARRERAS BRANCO, CPF/MF n° 038.380.334-93, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2017, conforme instrução do Processo SEI nº 0052600.001558/2018-84, em observância às disposições da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas contratuais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 10/2017 por até 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2018, ou até a conclusão dos processos licitatórios SEI n.º 0052600.006899/2018-46 (Contratação de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas) e SEI n.º 0052600.008479/2018-02 (Contratação de Serviços de Infraestrutura de TI).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual estimado deste Termo Aditivo é de R$ 5.478.836,00 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais).

2.2. O valor mensal estimado é de R$ 456.569,67 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R$ 5.478.836,00 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 183023; PI nº 9499M200201; Natureza de Despesa nº 33.90.35.04; 33.90.40.08; 33.90.40.12; e 33.90.40.21.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800235, datada de 05/06/2018, no valor de R$ 407.017,88 (quatrocentos e sete mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos); e Nota de Empenho nº 2018NE800236, datada de 05/06/2018, no valor de R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. Em Termo Aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício atual e subsequente, conforme valor indicado no item 3.1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total global do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO
Presidente do Inmetro

Paloma Carreras Branco
PALOMA CARRERAS BRANCO
Representante da Contratada